

LEI Nº 811/2025


ATUALIZAR OS VALORES DO AUXÍLIO SAÚDE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Atualiza os valores do auxílio-saúde individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, correspondendo a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para os vereadores, R\$ 750,00 para o presidente, R\$ 100,00 (cem reais) para os servidores em comissão (Assessores Legislativos, assessores administrativos, diretores legislativos) e pessoal de apoio efetivo do grupo de GP3 a GP6 e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores em comissão (diretores financeiros e controlador) e pessoal de apoio efetivo do grupo de GP1 a GP2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de janeiro de 2025.

Lucrécia/RN, 22 de janeiro de 2025.



Antonio Walter de Araújo
Prefeito

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 811/2025** que **ATUALIZAR OS VALORES DO AUXÍLIO SAÚDE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 22 de janeiro de 2025.



Antonio Walter de Araújo

Prefeito

poderão ser obtidos na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplmplajespintadas@gmail.com.

Lajes Pintadas/RN, em 22 de Janeiro de 2025.

JOSÉ EDSON GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F7B37684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 811/2025

ATUALIZAR OS VALORES DO AUXÍLIO SAÚDE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Atualiza os valores do auxílio-saúde individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, correspondendo a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para os vereadores, R\$ 750,00 para o presidente, R\$ 100,00 (cem reais) para os servidores em comissão (Assessores Legislativos, assessores administrativos, diretores legislativos) e pessoal de apoio efetivo do grupo de GP3 a GP6 e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores em comissão (diretores financeiros e controlador) e pessoal de apoio efetivo do grupo de GP1 a GP2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de janeiro de 2025.

Lucrécia/RN, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:64B6CFE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812/2025

ATUALIZA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Atualiza o valor do auxílio-alimentação individual do legislativo municipal, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, correspondendo a R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) para os vereadores, R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta) para o Presidente, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os servidores em comissão (Assessores Legislativos, assessores administrativos, diretores legislativos) e pessoal de apoio efetivo do grupo de GP 3 a GP6 e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores em comissão (diretores financeiros e controlador) e pessoal de técnico efetivo do grupo de GP1 a GP2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de janeiro de 2025.

Lucrécia/RN, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:71ED29A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO-Nº 2021006 – IN Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Antonio Walter de Araújo, Prefeito Municipal – CONTRATANTE J. DIAS DE QUEIROZ, CNPJ: 11.510.919/0001 - 41 – CONTRATADO, por motivo de conveniência torna SEM EFEITO LEGAL a publicação do extrato do quinto aditivo do contrato 2021006, realizada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 24/12/2024, tendo em vista que o contrato se encerrou de forma amigável nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 22 de janeiro de 2025

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:788E5481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 025/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria nº 023/2025, de 20 de janeiro de 2025 que concedeu 02 (duas) diárias ao servidor Francisco Hélio Costa Silva, para participar do Treinamento do Sistema Regula Cirurgia nos dias 22 e 23 de janeiro de 2025 em Natal/RN, cujo motivo do cancelamento se dá pela não realização da viagem, não viajou para participar do referido treinamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira/RN, 22 de Janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:84034F7A